

<b>Tomador:</b>	Prefeitura Municipal de Ernestina
<b>Município:</b>	Ernestina - RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
29,43%		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%	<b>4,65%</b>	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%	<b>0,60%</b>	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	<b>0,85%</b>	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%	<b>1,02%</b>	OK
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	<b>8,50%</b>	OK
<u>Impostos: PIS</u>	<b>0,65%</b>	OK
<u>Impostos: COFINS</u>	<b>3,00%</b>	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	<b>2,00%</b>	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>4,50%</b>	OK
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde:            AC: taxa de administração central;            S: taxa de seguros;            R: taxa de riscos;            G: taxa de garantias;            DF: taxa de despesas financeiras;            L: taxa de lucro/remuneração;            I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>		

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)